



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.368, DE 18 DE MAIO DE 1.988

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruza - dos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-3 - Sector de Finanças

3120 - Material de ConsumoCZ\$ 100.000,00

2-4 - Educação e Cultura

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 20% Rec. Tributária ,.CZ\$ 500.000,00

3132 - Outros Serviços e EncargosCZ\$ 300.000,00

2-5 - Saúde e Assistência Social

3120 - Material de ConsumoCZ\$ 500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 6%CZ\$ 300.000,00

2-6 - Obras e Serviços Municipais

3120 - Material de ConsumoCZ\$1.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de maio do ano de 1.988.

Miguel José Chaddad

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA